

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da Qualidade nos Serviços Financeiros	G	Semestral	108	T: 30 P: 15	4	
Contabilidade de Gestão II.	C	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Fiscalidade de Produtos Bancários e Financeiros	C	Semestral	135	TP: 60	5	
Desenvolvimento de Competências Interpessoais	Rh	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	

3.º ano / 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Operacional de Investimentos.	G	Semestral	135	TP: 60	5	
Análise Financeira de Bancos	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Financiamento e Crédito Bancário I	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Princípios de Marketing Financeiro.	Mkt	Semestral	108	T: 30 P: 30	4	
Gestão de Activos e Passivos nas Instituições Financeiras	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Produtos e Mercados de Derivados	F	Semestral	135	TP: 60	5	

3.º ano / 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças Internacionais	F	Semestral	162	TP: 60	6	
Controlo e Performance	G	Semestral	108	TP: 60	4	
Análise de Risco	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Finanças Empresariais	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Financiamento e Crédito Bancário II.	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Auditoria	C	Semestral	162	T: 30 P: 30	6	

Despacho n.º 20758/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Grau — licenciado.
- 3 — Curso — Criminologia.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
- 6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Sociologia e outros estudos	SOC-312	68
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC-310	40
Direito	DIR-380	32

Área científica	Sigla	Créditos	Área científica	Sigla	Créditos
Psicologia	PSI-311	12	Ciência Política e Cidadania	CPC-313	4
Línguas e Literatura Estrangeira	LLE-222	8	Desenvolvimento Pessoal	DP-090	4
Estatística	EST-462	6	<i>Total</i>	180	
Medicina	MED-721	6			

Universidade Fernando Pessoa

Grau: licenciado

Criminologia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Geral	PSI-311	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Técnicas Quantitativas de Análise de Dados	EST-462	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Medicina Legal e Toxicologia	MED-721	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
História do Pensamento Criminológico	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Gramática e Perícias de Comunicação	DP-090	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Inglês I	LLE-222	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Perspectivas Biológicas do Crime	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Perspectivas Sociológicas do Crime	SOC-312	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Perspectivas Psicológicas do Crime	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Técnicas Qualitativas de Análise de Dados	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Organização Política Portuguesa e da União Europeia	CPC-313	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Inglês II	LLE-222	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Vitimologia	SOC-312	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Penal I	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Processual Penal I	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Crime e Adições	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção I (a)	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção II (b)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Criminalidade Feminina/Justiça e Mediação.

(b) A escolher entre Política Internacional e Crime/Violência Contemporânea e Mass-Média.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Crime	PSI-311	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Penal II.	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Processual Penal II.	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Técnicas de Investigação Criminal	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção III (a)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção IV (b)	DIR-380	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Criminalidade Organizada/Criminalidade Económica.
 (b) A escolher entre Direito de Menores/Direito Penal Internacional.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Crime e Reinserção Social.	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Prevenção Social Comunitária.	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Criminalidade Violenta e Sexual	SOC-312	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Delinquência Juvenil	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção V (a)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção VI (b)	DIR-380	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Terrorismo e Medidas de Segurança/Opinião Pública e Justiça Criminal.
 (b) A escolher entre Direito Penitenciário/Sistemas de Justiça e Políticas Criminais/Psicologia das Emoções e Expressões Faciais.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Projecto de Graduação	SOC-312	Semestral	780	S/E: 700; OT: 72; O:8	30	

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso (extracto) n.º 21423/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 26 de Junho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de servente/auxiliar de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083094, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2. Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional: compete ao servente/auxiliar de limpeza assegurar a limpeza das instalações.

4. Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: O local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital da Guarda, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.